



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1352/94

COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1097/90, VINCULANDO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

07 JUN 1994
PROTOCOLO Nº 615/94
[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1097/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica criada a Fundação de Esporte de pessoa jurídica de direito público interna com sede e foro nesta comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul tendo como mantenedor o Município de Corumbá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Fundação de Esportes de Corumbá vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
1º de junho de 1.994

[Handwritten signature]
RICARDO CHINERRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL